

EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM)– 2014 – 2015 - Período de vigência: agosto/2014 a julho/2015

1. TRAMITAÇÃO E PRAZOS

| TRAMITAÇÃO | PERÍODO |
|--|----------------------------|
| INSCRIÇÃO DE ALUNOS INTERESSADOS - COLÉGIO DE APLICAÇÃO PIO XII | 09/06/2014 A 06/08/2014 |
| SELEÇÃO DE ALUNOS INTERESSADOS– COLÉGIO DE APLICAÇÃO PIO XII | 07/08/2014 E 08/08/2014 |
| ATRIBUIÇÃO DAS COTAS PIBIC-EM/CNPQ PELA COMISSÃO INTERNA - PROPESQ | 11/08/2014 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE INSTITUCIONAL - PROPESQ | 13/08/2014 |

2. MODALIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

PIBIC-EM/CNPq (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio): 10 bolsas

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE IC

3.1. O objetivo do Programa de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio da PUC-Campinas (PIBIC-EM) é o de despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio, do Colégio de Aplicação Pio XII, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas e supervisionadas por docente pesquisador da PUC-Campinas.

4. REQUISITOS DO DOCENTE PESQUISADOR

- 4.1. Ser docente pesquisador da PUC-Campinas em jornada de trabalho de 40 horas com Plano de Trabalho de Pesquisa aprovado para o biênio 2013/2014.
- 4.2. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados para a pesquisa.
- 4.3. Apresentar produção científica qualificada nos últimos dois anos, em periódicos indexados da área e currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- 4.4. Participar de Grupo de Pesquisa da PUC-Campinas, devidamente certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

5. REQUISITOS DO ALUNO

- 5.1. Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho de IC proposto, caso seja aprovado.
- 5.2. Estar em condição de completar integralmente o período de vigência da bolsa como aluno regular.
- 5.3. Dispor de 8 horas semanais para atividades de pesquisa.
- 5.4. Não ter vínculo empregatício ou estar vinculado a estágio remunerado.
- 5.5. Ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- 5.6. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.

6. REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO DE IC

- 6.1. A apresentação do Plano de Trabalho de IC para o aluno deverá seguir estritamente as disposições do Regulamento PIBIC-EM.
- 6.2. A Produção Científica dos docentes pesquisadores será analisada com base nos currículos atualizados na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- 6.3. Em relação ao Parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa, lembramos que o mesmo já foi devidamente inserido por ocasião da submissão dos Planos de Trabalho de Pesquisa dos docentes pesquisadores para o biênio 2013/2014. Considerando a definição de Plano de Trabalho de IC, apresentada no Regulamento PIC, como “um conjunto de atividades previstas pelo docente pesquisador para serem desenvolvidas pelo aluno de acordo com um cronograma, baseando-se no Plano de Trabalho de Pesquisa do Docente aprovado pela Instituição”, não poderão ser incluídas atividades outras, além daquelas já aprovadas pela Instituição em relação ao(s) Projeto(s) de Pesquisa do docente pesquisador.